

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## **PORTARIA Nº 066, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Precatórios**.

**Art. 2º** Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da Fazenda Pública através de decisão transitada em julgado.

**Art. 3º** A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondentes aos precatórios a pagar junto ao Tribunal de Justiça com posição em 31.12.2018, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 4º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

**Presidente:**

Terezinha das Virgens Silva

**Membros:**

Aline Arruda de Souza

Tatiane Emanuela Matos Vasconcelos de Aragão

Diane Bispo de Oliveira

**Art. 5º** A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade levantamento realizado junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, em consonância com o **Decreto nº 176, de 26 de novembro de 2018** que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2018.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, 30 de novembro de 2018.**

HELDER LOPES CAMPOS  
**Prefeito Municipal**

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO  
**Secretaria Municipal de Administração**